Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado "Gazeta do Iguaçu"
Nº 2538, de 15/04/97
Edital - pág. 10
Caderno - 1

Resolução Nº 01/97

Altera dispositivos dos Artigos 8º, 9º, 10 e 15 da Resolução nº 01/91 de 21/03/91 - Regimento Interno, conforme especifica.

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º . Ficam alterados dispositivos dos Artigos 8º , 9º , 10 e 15, da Resolução n.º 01/91, de 21/03/91- Regimento Interno -, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 8º .** A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária legislativa, considerando-se empossados os eleitos, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ."

"**Artigo 9º .** Os membros eleitos para a Mesa assinarão o respectivo termo de posse, no primeiro dia útil do exercício do cargo."

"**Artigo 10 .** Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada a eleição no expediente da primeira sessão seguinte, para complemento do mandato.

Parágrafo único: ....."

"**Artigo 15 .** O mandato da Mesa será de 01 (hum) ano, permitida a recondução, por uma única vez, para o mesmo cargo."

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 11 de abril de 1997.

HERMES VETTORELLO
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/04/1997

Digitalizado com CamScanner